

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO N° 3050.0437.2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

I - INTRODUÇÃO

II - RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 Gestão Orçamentária

2.2 Gestão Financeira

2.3 Gestão Patrimonial

III - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO

3.1 Relativamente às auditorias realizadas

IV - AUDITORIA EXTERNA

V - DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

VI - POSICIONAMENTOS AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES ÀS CONTINGÊNCIAS EM ANDAMENTO CONTRA A ENTIDADE

VII - DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA

VIII - PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS

ANEXOS

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 2025 de 11 de fevereiro de 2025.

POR QUE AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais Do exercício 2024 do responsável pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Minas Gerais - EPAMIG

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 da EPAMIG, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria Interna de Gestão.

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 11 de fevereiro de 2025, apresenta-se o Relatório de Auditoria Interna de Gestão sobre o exercício financeiro de 2024 da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, sediada na Av. José Cândido da Silveira, 1647, Bairro: União - Belo Horizonte/MG

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos da auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2024 a 31.12.2024. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de março a maio de 2025, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela legislação vigente.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado com a síntese dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011, e na Decisão Normativa vigente.

II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A avaliação quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG do exercício de 2024 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

2.1 Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária das ações da EPAMIG foi realizada no espectro dos Programas: Ensino Superior para a Agricultura e Pecuária (0015), Inovações e Soluções Tecnológicas para a Agropecuária e a Agroindústria (0016) e Apoio às Políticas Públicas (0705).

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental PPAG 2024 – 2027 e à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.678, de 17/01/2024, apresentam-se as ações da unidade orçamentária 3051 (EPAMIG), com a respectiva execução física cujo resultado foi **eficaz – 72,7% execução**, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no Anexo I.

Considera-se adequada a execução física quando situada entre 70% (setenta por cento) e 130% (cento e trinta por cento) da respectiva meta prevista, enquanto a execução que extrapola tais limites é chamada de anômala.

Dessas ações, obteve-se dos gestores as seguintes justificativas para as ações que apresentaram alguma anomalia.

• **Ação: Assistência Estudantil (4370) Produto: Estudante Beneficiado**

Situação: Execução 0%

Justificativa

A EPAMIG vem tecendo esforços para ser enquadrada no rol de órgãos contemplados na Lei nº 22.570, de 05/07/2017(lei estadual de promoção ao acesso e permanência de estudantes no ensino superior, por meio do PL 3090/2024. Até 2024, essa inclusão não ocorreu e, por essa razão, não pode receber os recursos direcionados para viabilizar o apoio financeiro aos alunos dos cursos superiores de Laticínio e Agropecuária de Precisão. Este cenário impede a implementação de ações que visem mitigar a evasão escolar com auxílio de custos, que são foco de atuação dessa ação, ocasionando desempenho crítico.

• **Ação: Apoio às Atividades de Pesquisa, Inovação e Tecnologia (4371) Produto: Estudante Beneficiado**

Situação: Execução 0%

Justificativa

A EPAMIG vem tecendo esforços para ser enquadrada no rol de órgãos contemplados na Lei nº 22.570, de 05/07/2017(lei estadual de promoção ao acesso e permanência de estudantes no ensino superior, por meio do PL nº 3090/2024. Até 2024, essa inclusão não ocorreu e, por essa razão, a EPAMIG pode receber os recursos direcionados para viabilizar o apoio à pesquisa e tecnologia aos alunos dos cursos superiores, o que impede a implementação de ações que visem mitigar a evasão escolar e promover a iniciação científica, que são foco de atuação dessa ação, ocasionando desempenho crítico

• **Ação: Divulgação de Tecnologia Agropecuária via Eventos Técnico-Científicos (4019) Produto: Ações e Eventos Técnico-Científicos Realizados**

Situação: Execução 69,28%

Justificativa

Nesta ação houve programação para a organização e realização do evento EXPOCAFÉ pela EPAMIG. Por questões técnicas e operacionais este evento não foi organizado pela empresa e, com isso, os dispêndios destinados a realização do EXPOCAFÉ não ocorrerão conforme o planejado, impactando o desempenho orçamentário da ação ao longo do corrente exercício.

• **Ação: Precatórios e Sentenças Judiciais (7004) Produto: Precatório/RPV Pago**

Situação: Execução 34.300%

Justificativa

Neste exercício ocorreu pagamento de sentenças judiciais trabalhistas e despesas referentes aos processos cíveis, com recursos provenientes do Tesouro Estadual. Foi realizada a suplementação de crédito, no valor de R\$344.000,00, para a liquidação das sentenças. As realizações foram computadas no 4º bimestre, impactando nas metas físicas e orçamentárias resultando no desempenho subestimado

2.2 Monitoramento Metas Pactuadas PPAG

Sistema de Gestão Integrado – SGI

No exercício de 2020, foi implementado no âmbito da EPAMIG, o Sistema de Gestão Integrado – SGI, por meio da Deliberação nº 810, de 23 de junho de 2020, sistema gerencial que proporciona o monitoramento e avaliação no cumprimento das metas pactuadas no PPAG e ainda, contribui para os registros no Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais - SIGPLAN/MG, sendo assim, importante instrumento de controle e aprimoramento de gestão.

Ressalta-se procedimentos implementados para melhorias dos controles, sendo eles:

1. Implantação do cadastro por produto;
2. Desenvolvimento do sistema SGI-WEB com as explicações sobre o que é o SGI na EPAMIG, com a possibilidade de consultas, trazendo assim mais transparência;
3. Desenvolvimento do Plano de Providências integrado na plataforma do SGI-WEB;

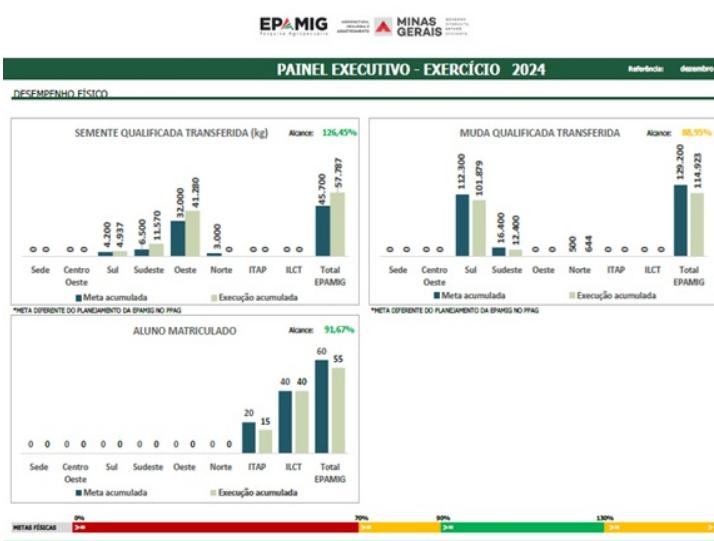
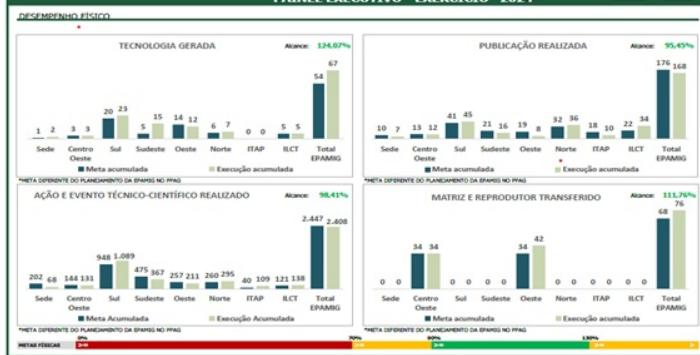
Para o exercício de 2024, foi desenvolvido e efetivado a integração do Sistema SGI com o Sistema TOTVS.

Com o amadurecimento da ferramenta SGI constatou-se os seguintes impactos na gestão da empresa:

- Acompanhamento sistemático sobre o cronograma das compras com objetivo de verificar se estão sendo concluídas em suas respectivas épocas corretas e adequadas, em sintonia com o planejamento e por consequência com as principais atividades dos campos experimentais, como por exemplo: insumos na hora correta para o plantio;
- O amadurecimento do processo de planejamento das unidades, contribuindo para previsibilidade da execução das anual das atividades, contribuído para tomada de decisões mais assertivas;
- Identificar os desvios das metas físicas e financeiras visando promover correções em tempo hábil;
- Viabilizar a atuação de forma pontual em situações de distanciamento entre o planejado analisando as justificativas reportadas e os planos de ação com vistas à correção das variações;
- Levantar as necessidades de melhorias da estrutura da empresa (reformas, manutenções, aquisições, etc.) e de pessoal que dificulta o cumprimento das metas;
- Promover a transparência das ações referentes aos recursos aplicados na empresa;
- Melhorar a visualização dos resultados da empresa por meio de gráficos e relatórios;
- Aumentar o envolvimento entre as equipes em função do Ranking mensal que pontua e classifica as filiais;
- Melhoria significativa dos registros de documentos de forma tempestiva, diminuindo os riscos com descumprimento de prazos legais.

A seguir, demonstra-se o resultado do monitoramento das metas do PPAG referente ao exercício de 2024, por meio do gerenciamento realizado via Sistema de Gestão integrado – SGI

PAINEL EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2024



Fonte: <https://epamigsistema.com/sgi/web/site/gerencial>

2.3 Gestão Financeira

A avaliação do cumprimento e da execução das metas financeiras previstas é realizada mediante análise comparativa entre o crédito inicial previsto na LOA e a despesa realizada no exercício.

Assim sendo, estabeleceu-se como critérios:

- Gestão financeira eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

De acordo com as análises dos créditos iniciais x créditos autorizados e a efetiva liquidação da despesa, a execução financeira teve um resultado **parcialmente eficiente – 66,7% execução**, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no Anexo I.

2.3.1 Outras Receitas

Em 2024 seguindo o mesmo rito dos editais de projetos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), 25 (vinte e cinco) projetos propostos pela EPAMIG foram aprovados no montante de R\$ 15.476.104,50 (Quinze milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Dos 25 (vinte e cinco) projetos aprovados, 20 (vinte) foram repassados para as fundações de apoio credenciadas na EPAMIG dentro do exercício de 2024, no montante de R\$ 12.563.160,88 (doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos) e 5 (cinco) ficaram para o exercício seguinte (2025), no montante de R\$ 2.912.943,62 (dois milhões novecentos e doze mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Estes recursos estão em fase de execução em 7 (sete) Fundações de Apoio, sendo assim distribuídos:

FUNDAÇÕES DE APOIO	2024	2023	2022	VALORES GERENCIADOS (R\$)	QUANTIDADE DE PROJETOS
FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CECEF MINAS	9.302.395,38	2.058.084,22	7.900.318,95	19.260.798,55	21
FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA DE VIÇOSA - FACEV	-	1.102.825,91	266.402,25	1.369.228,16	4
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE	-	2.005.442,26	19.328.228,76	21.333.671,04	9
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESNVOLVIMENTO - FAPED	3.260.765,50	1.569.679,46	4.536.148,73	9.366.593,71	18
FUNDAÇÃO CRISTIANO OTONI - FCO	-	-	3.619.866,08	3.619.866,08	3
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FEPE	2.769.690,75	567.810,94	1.529.946,24	4.687.447,93	9
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE	400.003,39	-	-	400.003,39	1
TOTAL	18.732.855,02	7.523.842,83	37.180.911,01	40.237.608,86	45

A EPAMIG, de forma descentralizada, executa orçamento da Educação.

Assim, segue demonstrativo da execução financeira – Recurso Educação, incluindo custeio (aluno formado e folha de pagamento) e investimentos (obras e equipamentos).



CRÉDITO AUTORIZADO E DESPESA REALIZADA
FORMAÇÃO SUPERIOR EM LATICÍNIOS E AGROPECUÁRIA DE
PRECISÃO
RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (EDUCAÇÃO)

2024

Categoria Econômica/Grupo Despesa	Fonte Recurso	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	Realização (%)
3.1. PESSOAL E ENCARGOS	RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.700.000,00	13.412.588,81	98%
3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.300.000,00	5.053.938,32	95%
4.4. INVESTIMENTOS	RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.600.000,00	7.246.277,93	95%
Total Geral		26.600.000,00	25.712.805,06	97%

Fonte: SIAFI MG. Consulta realizada em 07/05/2025.

2.3.2 Demonstração Resultado do Exercício de 2024

Demonstração de Resultado			
	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação
Despesas e Custos	-140.294.734,92	-133.402.702,30	5,17%
Custos de Produção	-9.101.028,24	-10.111.415,61	-9,99%
Custo do Produto Agropecuário Vendido	-6.496.235,97	-7.822.957,18	-16,96%
Custo de Revistas e Publicações Vendidas	-25.718,97	-18.119,17	41,94%
Custo dos Animais Vendidos	-1.397.539,70	-1.474.303,21	-5,21%
Custo do Produto Industrial Vendido	-1.104.901,41	-726.010,03	52,19%
Perdas de Produtos	-76.632,19	-70.026,02	9,43%
Despesas Operacionais	-131.364.233,50	-124.469.813,93	5,54%
Despesas Comerciais	-155.126,45	-59.140,49	162,30%
Despesa com Pessoal Administrativo	-85.915.681,11	-83.563.419,36	2,81%
Material de Consumo	-9.483.729,73	-8.321.136,99	13,97%
Serviços de Terceiros	-17.160.278,57	-15.941.688,11	7,64%
Despesas Gerais	-17.019.581,25	-13.055.615,46	30,36%
Despesas com Provisões	349.497,41	-417.780,64	-183,66%
Insustisâncias Ativas	-1.770.646,15	-2.833.197,35	-37,50%
Perdas de Produtos	-19.421,85	-3.588,83	441,17%
Perdas de Animais	-189.265,80	-274.246,70	-30,99%
Resultados Financeiros Líquidos	798.915,89	1.178.527,24	-32,21%
Despesas Financeiras	-201.603,83	-207.118,29	-2,66%
Receitas Financeiras	1.000.519,72	1.385.645,53	-27,79%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-628.389,07	0,00	100,00%
Imposto de Renda	-436.095,62	0,00	100,00%
Contribuição Social	-192.293,45	0,00	100,00%
Receitas	142.782.540,76	142.645.807,74	0,10%
Venda de Produtos	11.057.008,89	11.637.769,76	-4,99%
Produtos Agropecuários	8.105.366,12	8.815.700,14	-8,06%
Revistas e Publicações	175.799,67	362.787,35	-51,54%
Animais	1.718.967,06	1.706.040,83	0,76%
Produtos Industrializados	1.056.876,04	753.241,44	40,31%
Venda de Serviços	4.207.474,46	2.397.742,05	75,48%
Rendas de Ensino Regular	-	-	-
Rendas de Congressos/Simpósios/Cursos	320.162,26	153.479,90	108,60%
Análise/Pesquisa/Assessoria/Consultoria	1.301.960,07	359.192,40	262,47%

Exploração de Estande/Auditório em Eventos	2.438.933,23	1.775.772,23	37,34%
Rendas de Beneficiamento/Industrialização	146.418,90	109.297,52	33,96%
Cessão de Direito de Uso	-	-	-
Deduções da Receita	-1.097.932,13	-870.355,20	26,15%
Devoluções de Vendas	-38.212,07	-27.264,48	40,15%
Vendas Canceladas	-	-1.145,34	-100,00%
Descontos sobre Vendas	-74.974,06	-52.300,10	43,35%
ICMS sobre Vendas	-83.940,67	-66.180,96	26,84%
ISSQN sobre Serviços Prestados	-60.261,46	-55.769,69	8,05%
IPI sobre Vendas	-6.653,35	-11.854,53	-43,88%
COFINS Não-Cumulativo sobre Vendas	-685.143,47	-538.852,61	27,15%
PIS Não-Cumulativo sobre Vendas	-148.747,05	-116.987,49	27,15%
COFINS Cumulativo sobre Vendas	-	-	-
PIS Cumulativo sobre Vendas	-	-	-
Outras Receitas Operacionais	128.529.576,93	128.975.544,68	-0,35%
Transferências de Recursos do Estado	107.814.303,38	99.990.859,42	7,82%
Recursos de Convênios Poder Público	755.622,25	418.493,39	80,56%
Receitas de Doações do Poder Público	5.567.946,98	5.573.703,74	-0,10%
Receitas de Subvenções para Investimentos	346.563,36	9.062.723,23	-96,18%
Superveniências Ativas	13.384.528,36	12.485.530,45	7,20%
Diversas Receitas Operacionais	660.612,60	1.444.234,45	-54,26%
Outras Receitas	86.412,61	505.106,45	-82,89%
Ganhos e Perdas no Imobilizado/Intangível	86.412,61	505.106,45	-82,89%
Resultado	2.487.805,84	9.243.105,44	-73,08%

O resultado contábil líquido em 31 de dezembro de 2024 foi um Lucro no valor de R\$ 2.487.805,84, enquanto no mesmo período do exercício de 2023 foi um Lucro de R\$ 9.243.105,44.

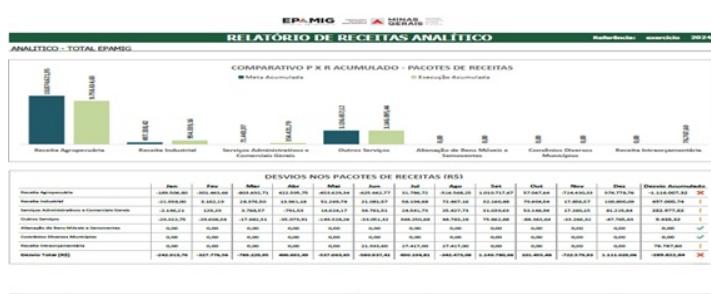
Os principais fatos que explicam a variação no resultado de 2024 estão abaixo listadas:

1. Recebimento de doações em bens devido a incorporações no valor de R\$ 5.567.946,98;
2. Recebimento de recurso do Tesouro Estadual para pagamento da Ação Trabalhista no valor de R\$ 343.003,25;
3. Recebimento de recurso do Tesouro Estadual para pagamento contra partida de Convênio de R\$ 91.105,00;
4. Recebimento de R\$ 1.155.000,00 referente a Emendas Parlamentares;
5. Recebimento de R\$ 33.540,44 referente a Transferência Especial;
6. Recebimento de recursos do Tesouro Estadual para pagamentos de safristas no valor de R\$ 1.720.131,69;
7. Recebimento de recursos do Tesouro Estadual referente a aprovações de recursos de economia do PDV para contratação de empresa terceirizada através do Ofício Cofin n.º 0865/2020 no valor de R\$ 5.899.031,77;
8. Recebimento de recursos do Tesouro Estadual referente verba Constitucional da Educação para implantação e execução dos cursos superiores, totalizando R\$ 10.061.814,29 sendo R\$ 4.080.631,21 para Custeio e R\$ 5.981.183,08 para Investimento;
9. Recolhimento em 2024 de IRPJ e CSLL de R\$ 628.389,07;
10. Variação do grupo de Despesas Gerais e Administrativas de R\$ 8.697.410,74 a maior em 2024;
11. Receita Diferida de Subvenções para Investimento no valor de R\$ 9.983.095,50 em 2024.

2.3.3 Monitoramento Receitas x Despesas

Sistema de Gestão Integrado – SGI

A seguir, demonstra-se o resultado do monitoramento da execução financeira referente ao exercício de 2024, por meio do gerenciamento realizado via Sistema de Gestão Integrado – SGI.





Fonte: <https://epamiasistema.com/sgi/web/site/gerencial>

3. Gestão Patrimonial

No que concerne à gestão patrimonial, ao se avaliar a **eficácia**, verificou-se a utilização e conservação dos bens da EPAMIG.

Em relação ao estado de conservação dos bens patrimoniais, que é a forma de se permitir sua utilização otimizada e se evitar despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias, verificou-se que o patrimônio de responsabilidade da EPAMIG está atendendo aos objetivos das políticas públicas, com o fim a que se destina.

Assim, pode-se dizer que todos estão operando dentro das finalidades a que se destinam.

Quesito	Atendimento (Sim/Não)
<p>A correta aplicação das normas pertinentes ao controle patrimonial em especial:</p> <ul style="list-style-type: none"> Decreto nº 47.539/2018, que trata da administração da frota de veículos, com especial atenção à regularidade da documentação dos veículos. <p>–Decreto que trata do encerramento do exercício (disposições correlatas a inventários).</p>	<p>SIM.</p> <p>Todas as multas regularizadas.</p> <p>CRLV e TRLAV sem ocorrências.</p>
<p>Existência e observância de mecanismos de controle que permitem assegurar a guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público, consistentes em controle de cargas patrimoniais, elaboração de inventário com o devido ajuste nas distorções identificadas, controles efetuados por pessoas devidamente treinadas e mediante observância do princípio de segregação de funções, guarda de bens em locais apropriados etc.</p>	<p>SIM</p>
<p>Existência de planejamento para aquisição de bens e sua observância.</p>	<p>SIM</p>
<p>Inexistência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão ou da entidade ou do fundo, cuja fundamentação haja sido certificada em trabalho de auditoria.</p>	<p>NÃO</p>
<p>Instauração de processos para fins de apuração de responsáveis, nos termos do Capítulo XI do Decreto 45.242/2009, na hipótese de desaparecimento de bens ou sua avaria por uso inadequado.</p>	<p>Não houve instauração de processo para apuração de responsabilidade para desaparecimento de bens ou por uso inadequado no exercício de 2024.</p>
<p>Existência de conciliação e realização de ajustes dos respectivos saldos contábeis, com vistas à demonstração da fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão, entidade ou fundo.</p>	<p>SIM</p>
<p>Observações:</p> <p>O atendimento afirmativo de todos os quesitos – implica na gestão patrimonial eficiente.</p> <p>A ocorrência de um ou mais quesitos negativos – implica na gestão financeira parcialmente eficiente.</p> <p>A ocorrência de todos os quesitos negativos – implica na gestão financeira ineficiente.</p>	<p>Gestão Patrimonial Eficiente</p>

III - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANO AO ERÁRIO

No exercício de 2024, não houve a instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito da EPAMIG.

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas no ano exercício de 2024, relativas à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou inconformidades porventura constatadas encontram-se arrroladas nos subitens a seguir.

3.1 Relativamente às auditorias realizadas

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Unidade de Auditoria Interna da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG e emitidos no exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria emitido pela unidade de auditoria interna	7
Relatório de Avaliação de Efetividade	3
Relatório de Tomada de Contas Especial	-
Despacho – Recurso Educação	5
Certificado de Auditoria	-
Certificado de Auditoria de Tomada de Contas Especial	-
Nota Técnica	42
Conformidade Inexigibilidade	8
QUANTIDADE TOTAL	65

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – Direito Administrativo Sancionador

PRODUTO	QUANTIDADE
Sindicância Administrativa	-
Processo Administrativo Disciplinar (EPAMIG)	01
Investigação Preliminar (COGE)	01
QUANTIDADE TOTAL	02

IV - AUDITORIA EXTERNA

De acordo com a Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim dispõe:

Art. 7º Aplicam-se a todas as empresas públicas, as sociedades de economia mista de capital fechado e as suas subsidiárias as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão.

De acordo com o Estatuto da Empresa - Decreto Estadual nº 48.191/2021, de 14 de maio de 2021, assim determina:

Art. 42 – Aplicam-se à Epamig as regras de escrituração e de elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei Federal nº 6.404, de 1976, nos pronunciamentos e nas orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, nas instruções do TCEMG e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive no que concerne à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

Assim, para o exercício de 2024, instaurado processo de contratação de empresa especializada em Auditoria Independente, sendo celebrado contrato com a Empresa **Corporativa Auditoria e Consultoria LTDA**, emitindo o seguinte parecer:

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

V - DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN nº 14/2011 do TCE/MG, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, praticados durante o exercício de 2024.

Foram verificados os seguintes itens para aferir a legalidade dos atos da gestão:

- Identificação da designação formal do Ordenador de Despesa - Portaria EPAMIG nº 7285/2021, de 18 de março de 2021 (renovação);
- Verificação da existência de profissional habilitado para responder pela Unidade de Contabilidade, mediante comprovação de inscrição do responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) – Chefe da Divisão Contábil Fiscal, Sr.^a Luciana Paula Xavier Ribeiro – CRC-MG 080601/0, conforme Portaria nº 7117/2020.
- Verificação da existência de designação formal de pregoeiro e equipe de apoio, bem como do cumprimento do Decreto nº 44.786, de 2008, quanto à aquisição de bens e serviços comuns – Portaria EPAMIG nº 7669, de 11 de agosto de 2022.
- Análise do processo licitatório, contrato, solicitação de adiantamentos, solicitação de diárias de viagem, entre outras formalidades, verificando-se ainda:
 - consistência da motivação da contratação;
 - compatibilidade entre o contrato celebrado, a minuta do contrato e as condições da proposta vencedora;
 - compatibilidade entre a classificação orçamentária constante dos instrumentos contratuais e o objeto do contrato;

4.4) regularidade do credenciamento do fornecedor, com especial atenção às disposições dos seguintes instrumentos legais:

- § artigo 58 da Lei Federal nº 13.303, de 2016, que trata da documentação necessária para a habilitação nas licitações e, particularmente, daquela comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

Em face do que dispõe o § 2º, art. 10 da IN/TCEMG nº 14/2011, informamos que as solicitações formais sobre as contas do exercício, estão devidamente registradas no processo SEI nº 3050.01.0000851/2025-39.

Informamos ainda que, foram emitidos Relatórios da Auditoria Interna referente ao acompanhamento das Demonstrações Contábeis do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres e do Encerramento do Exercício de 2024, Parecer das Contas pela Auditoria Externa, Parecer das Contas pelo Conselho Fiscal.

A documentação foi apreciada pelo Conselho de Administração, em 24 de abril de 2025, emitindo parecer pela aprovação das contas do exercício de 2024, conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária, disponível no link <https://www.epamig.br/transparencia/atas-dos-conselhos/>

VI - POSICIONAMENTOS AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES ÀS CONTINGÊNCIAS EM ANDAMENTO CONTRA A ENTIDADE

Os processos de natureza cível e trabalhista em que a EPAMIG figura como Ré, são avaliados pela área jurídica e classificados, de acordo com o grau de risco de saída de recursos da empresa, como perda remota, possível e provável, conforme NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As revisões dos riscos são ajustadas a cada trimestre do exercício para que sejam mantidos os registros mais próximos da realidade processual. Com base nessas avaliações é dado o seguinte tratamento contábil.

ü Perda provável = efetua-se provisão e menciona-se em Nota Explicativa

ü Perda possível = não se provisiona, mas menciona-se em Nota Explicativa

ü Perda remota = não se provisiona e nem se menciona em Nota Explicativa

Perdas Prováveis – Provisionadas

	31/12/2024	31/12/2023
Contingências Cíveis	1.237.700,53	2.176.030,08
Contingências Trabalhistas	2.416.250,50	2.640.899,93
TOTAL	3.653.951,03	4.816.930,01

As provisões apresentam saldo de 2024 reduzido em comparação a 2023 tanto para ações cíveis quanto para ações trabalhistas.

Provisões Cíveis: Do saldo de R\$ 1.237.700,53 apresentado regista-se a de maior relevância a ação movida pelo Ministério Público 73265/15 no valor de R\$ 1.000.000,00 registrada em 2022 e a ação também movida pelo Ministério Público 600002/2024 no valor de R\$ 100.000,00 registrada em 2024.

Provisões Trabalhistas: Do saldo de R\$ 2.416.250,50 apresentado, regista-se a ação movida pelo SENGE/MG 10904/21 anteriormente avaliada em R\$ 100.000,00 que após perícia contábil atualizada até 30/06/2023, foi apurada em R\$ 627.135,96 e em 2024 avaliada em R\$ 763.473,66, seguida pelo processo 10539/21 Ana Júlia R.S e outro no valor de R\$ 600.000,00 como sendo os maiores entre o grupo.

Perdas Possíveis – Não Provisionadas

Em 31/12/2024, do total estimado de R\$ 1.360.775,78 que foram avaliados como risco de saída de recursos da Empresa como possível, consideram-se dois processos judiciais cíveis estimados em R\$ 345.775,78, sendo o maior deles o processo Nº 5112294-63.2021.8.13.0024 da empresa Experts Informática Ltda. – ME com valor de R\$ 266.000,00.

Com relação ao saldo de risco possível para processo trabalhista estima-se o valor R\$ 1.015.000,00 em dois processos dos quais o maior deles é o processo Nº 0001981-45.2011.5.03.0107 do SENGE/MG que perfaz o montante de R\$ 1.000.000,00.

Assim, as causas trabalhistas correspondem predominantemente a ações judiciais demandadas por ex-empregados e empregados vinculados à empresa ou terceirizados e as causas cíveis, revelam maior vinculação com a natureza da atividade exercida pela companhia.

VII - DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLE TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA

O processo SEI 3050.01.0000851/2025-39, enviado ao conhecimento da Auditoria Interna, em 30/04/2025, como sendo a prestação de contas anual de 2024 da EPAMIG, que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MG, contém todos os documentos solicitados pela Decisão Normativa nº 01/2025, Anexo V, sendo as informações de responsabilidade da gestão.

Assim, em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, informa-se que a unidade responsável pelo envio da prestação de contas pelo Sistema e-TCE será o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF

VIII - PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS

Examinamos as contas de exercício do titular da **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, relativas ao exercício de 2024, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para, a Lei Federal nº 13.303/ 2016, Lei Federal nº 6.404/1976, e o Decreto Estadual nº 37.924/1996, bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, imparcialidade, eficiência e razoabilidade.

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e na legislação pertinente a pessoa jurídica de direito privado.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 do TCE/MG, considerando os princípios de materialidade, relevância, razoabilidade, oportunidade e risco; apontam pela **REGULARIDADE SEM RESSALVAS**, das contas do exercício de 2024, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Prestação de Contas Anual e nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar 102/2008.

Adriana Valadares Caiafa
Chefe Auditoria Interna
Matrícula 012.341

ANEXO

Anexo I – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 3051								
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras		
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz. Inicial (%)
15	4016	ALUNO MATRICULADO	60	55	91,7	RS 29.500.000,00	RS 25.738.004,00	87,2
15	4370	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	20	0	0,0	RS 40.000,00	RS 0,00	0,0
15	4371	ESTUDANTE BENEFICIADO	10	0	0,0	RS 10.000,00	RS 0,00	0,0
16	4018	TECNOLOGIA GERADA	53	55	103,8	RS 77.111.149,00	RS 68.902.024,00	89,4
16	4019	AÇÕES E EVENTOS TÉCNICO CIENTÍFICOS REALIZADOS	2.453	2.408	98,2	RS 9.895.278,00	RS 6.855.693,00	69,3
16	4020	SEMENTE TRANSFERIDA	57.700	57.787	100,2	RS 2.190.844,00	RS 1.910.520,00	87,2
16	4021	MUDA TRANSFERIDA	125.300	114.923	91,7	RS 2.677.583,00	RS 2.484.494,00	92,8
16	4022	MATRIZ E REPRODUTOR TRANSFERIDOS	60	71	118,3	RS 3.358.365,00	RS 3.054.409,00	90,9
16	4023	PUBLICAÇÃO REALIZADA	184	168	91,3	RS 2.415.861,00	RS 2.104.727,00	87,1
705	2500	AÇÃO DE APOIO A GESTÃO INSTITUCINAL REALIZADA	1	1	100,0	RS 26.612.972,00	RS 24.312.160,00	91,4
705	7004	PRECATÓRIO/RPV PAGO	1	2	200,0	RS 1.000,00	RS 343.003,00	34300,3
Totais (Execução Orçamentária)						153.813.052,00	135.705.034,00	
Avaliação da Gestão Orçamentária:								
Legenda	<p>$E_A\%$: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE) $E_I\%$: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE) $I_A\%$: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE) $I_I\%$: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)</p> <p>Desempenho: Satisfatório (E_A ou $E_I \geq 70\%$ e $\leq 130\%$); Crítico (E_A ou $E_I < 70\%$); Subestimado (E_A ou $E_I > 130\%$); Justificativa inexistente, insuficiente (E_A ou $E_I \leq 0\%$); Parcialmente Satisfatório (E_A ou $E_I > 70\%$ e $< 130\%$); Parcialmente Crítico (E_A ou $E_I > 130\%$ e $< 200\%$); Parcialmente Subestimado (E_A ou $E_I > 200\%$); Parcialmente Justificativa inexistente, insuficiente (E_A ou $E_I > 200\%$).</p>					$I_A\%$ ou $I_I\%$	Gestão Orçamentária	



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Valadares Caiafa, Chefe de Auditoria Interna**, em 15/05/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 113328847 e o código CRC DFE8B8D93.